LEI Nº 0.323, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.959.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UMA RUA.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Marechal Dutra a nova via pública, desta cidade, que parte da Avenida Floriano Peixoto e termina em frente à escola de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de setembro de 1.959.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL